



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO



LEI 080/00

**EMENTA:** Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores de Itaparica e dá outras providências.

O Prefeito de Jatobá no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jatobá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica reconhecida como de **utilidade pública** a Associação dos Moradores de Itaparica.

**Parágrafo Único:** A Associação de que trata o “caput” deste artigo se encontra com sede no distrito de Itaparica, neste Município de Jatobá, com abrangência de atuação naquele distrito.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de abril de 2000.

João Gomes de Araújo  
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climério Tadeu Araújo de Lima  
- Chefe de Gabinete -